

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2094 de 29/12/11

LEI Nº. 8539/11
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 8.359, de 15 de março de 2011, que "denomina o Centro Cultural e Recreativo, localizado no Paço Municipal de São José dos Campos, de Claudnei Marcondes Cordeiro".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º e a ementa da Lei nº 8.359, de 15 de março de 2011, passam a ter a seguinte redação:

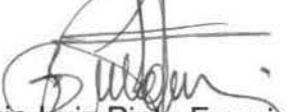
"Art. 1º. Fica denominado o Centro de Convivência, localizado no Paço Municipal de São José dos Campos, de Centro de Convivência Claudnei Marcondes Cordeiro."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos
PI 101894-1/11

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 631/11, de autoria da Vereadora Dulce Rita)